



**ENC: Encaminha Ofício 468/25 - Referente a Indicação 393/25**

**De** DE VOTUPORANGA <DEVTP@educacao.sp.gov.br>  
**Para** Secretaria - Câmara Municipal de Votuporanga <secretaria@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
**Data** 27.06.2025 09:02

 Of46825\_Encaminha\_a\_DRE\_Indicacao\_393\_Natielle\_CEEJA\_a.pdf (~66 KB)  
 Of46825\_Encaminha\_a\_DRE\_Indicacao\_393\_Natielle\_CEEJA\_anexo.pdf (~224 KB)

Bom dia.

Em atenção à Indicação nº 393/2025, de autoria da Vereadora Natielle Gama, datada de 16 de junho de 2025, que solicita a implantação de um polo ou unidade descentralizada do CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos) no Distrito de Simonsen, vimos por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos.

Após análise técnica e pedagógica, informamos que, neste momento, a criação de uma unidade descentralizada do CEEJA no distrito de Simonsen não se mostra viável, pelos motivos que seguem:

1. Proximidade com a sede do CEEJA Votuporanga: O atual CEEJA encontra-se a curta distância de Simonsen, sendo plenamente acessível por transporte, inclusive o escolar disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Isso garante o atendimento à população do distrito sem prejuízo do acesso à educação.
2. Demanda insuficiente: Os levantamentos feitos indicam que não há uma demanda expressiva de estudantes em Simonsen que justifique a criação de uma nova unidade. A atual estrutura do CEEJA é capaz de absorver os interessados do município e do Distrito.
3. Estrutura específica do CEEJA: É fundamental destacar que o modelo do CEEJA é distinto das demais unidades escolares da rede estadual. Seu funcionamento é centrado no atendimento individualizado, sem aulas regulares, exigindo corpo docente especializado, suporte administrativo contínuo, sistema informatizado próprio, e estrutura física adequada, o que torna a implantação de uma unidade descentralizada complexa e altamente criteriosa.
4. Racionalidade administrativa e pedagógica: A política de expansão da rede estadual prioriza o atendimento a regiões com carência de oferta educacional e sem sobreposição de serviços. No caso em questão, a abertura de um polo tão próximo à sede comprometeria os princípios de economicidade e eficácia da política pública.

Diante do exposto, a Diretoria de Ensino de Votuporanga entende que a atual estrutura do CEEJA atende de forma eficaz e suficiente à população do Distrito de Simonsen, não havendo, neste momento, viabilidade técnica e pedagógica para a criação de uma unidade descentralizada.

Reafirmamos nosso compromisso com a oferta de uma educação pública de qualidade, com responsabilidade na gestão de recursos e com foco nas reais necessidades da comunidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARCELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Dirigente Regional de Ensino

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga

marcelaine.ferre01@educacao.sp.gov.br | 17 3426-8710 8714

Rua Brasília, 3430 - Vale do Sol - CEP: 15.500-278

 /governosp

**De:** Prefeitura do Município de Votuporanga <notificacao@1doc.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de junho de 2025 14:44

**Para:** DE VOTUPORANGA <DEVTP@educacao.sp.gov.br>

**Assunto:** Encaminha Ofício 468/25 - Referente a Indicação 393/25

**Ofício 2.468/2025:**



Prezada, sirvo-me deste para encaminhar Ofício nº 468/2025, referente a Indicação nº 393/2025 de autoria do(a) Vereador(a) Natiele Gama

—  
**João Ferrarez**  
Assessor de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura do Município de Votuporanga** neste e-mail, [clique aqui](#).

